LEI Nº 973/2012

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de prédio público ao Rotary Clube de Araporã, na forma que especifica e dá outras providências."

O povo do Município de Araporã – MG., por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, o prédio público inscrito na matricula nº 12.678, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara/MG para o Rotary Clube de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 08.561.620/0001-01, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º. - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à sede social do Rotary Clube de Araporã/MG.

Art. 3º. - Fica terminantemente vedada a utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins que não os dispostos no artigo primeiro desta lei, bem como não será permitido alienação.

Art. 4º. – Em caso de extinção da entidade no âmbito do município de Araporã ocorrera a reversão do imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes de escrituração e registro de imóvel, objeto da presente doação, correrão a conta do donatário.

Art. 6º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu interesse público.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 973 / 2012
DATA 11 / 04 / 2012
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal